

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 015/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2021
PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, TERMO DE COOPERAÇÃO SOP/RS¹****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, autarquia federal, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, CEP nº 90430-090, Porto Alegre/RS, representado neste ato por seu Presidente, Tiago Holzmann da Silva, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MPF sob o nº 600.929.550-53, doravante denominado CAU/RS; e a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Canoas – SEACA, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 90.811.795/0001-00, com sede na Rua Nerci Pereira Flores, nº 37, CEP nº 92.310-310, Canoas/RS representada neste ato por sua Presidenta, Rosane Teresinha Salamoni, arquiteta e urbanista, inscrito no CPF/MPF sob o nº 338.782.340-15, doravante designada Organização da Sociedade Civil – OSC, resolvem, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 realizar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, decorre da necessidade de atendimento das 60 (sessenta) famílias restantes, assim totalizando as 359 famílias conveniadas no município de Canoas, conforme Termos de Convênios firmados entre Secretaria de Obras e Habitação, Município de Canoas, com a interveniência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (FPE nº 3709/2021 e FPE nº 0766/2022). O Plano de trabalho encontra-se em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA LIBERAÇÃO

Para a execução dos objetivos previstos neste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo CAU/RS no valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) à conta da ação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Demais serviços prestados, vinculada ao Centro de Custo nº 4.15.05 – Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, ficando estabelecida que a liberação de recursos pelo CAU/RS à OSC observará a Lei na qual se fundamenta esta avença e os prazos estabelecidos em comum acordo nos termos descritos do Edital de Chamamento Público nº 003/2021 e Aditivo II e do item 2 “DOS RECURSOS FINANCEIROS” constante no Plano de Trabalho, modalidade 2 e demais normas regentes

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO

As partes ratificam as demais condições estipuladas no respectivo Termo de Colaboração que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem acordes os Convenientes, por seus representantes legais, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente CAU/RS

ROSANE TERESINHA SALAMONI

Presidenta da SEACA

¹ Protocolo SICCAU 1334745



Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF: